



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº . TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº 20140228-SEMS


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA MATINHA CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11193159000113003, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MATINHA NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA).


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

INDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DA VISITA TÉCNICA
- 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
- 5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 9 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS
- 10 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL
- 11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 15 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 16 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 17- DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 19 - GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 21 - DA RESCISÃO
- 22- DAS RESPONSABILIDADES
- 23 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
- 24- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO
- 25- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS
- 26 - DO PAGAMENTO
- 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 28 - DO FORO


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luziella F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, designada pela Portaria nº 036/2014-GP, de 02/01/2014, formada pelos servidores **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à execução da obra descrita na **Cláusula Segunda**, na forma de execução indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada e legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **ÍTEM 2** deste Edital e seus anexos.

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 22/04/2014

1.1.2 - Data de Publicação: 23/04/2014.

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, Diário Oficial do Estado, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - DATA PARA VISITA TÉCNICA:

1.2.1 - Fica estabelecida que a visita técnica no local onde será executada a obra poderá ser realizada entre as datas de **24/04/2014 a 05/05/2014**, das **09:00 hs às 12:00 horas**, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ou através do e-mail: mkamizono@ig.com.br

1.3 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.3.1 - Data/hora: 08/05/2014 às 09:30 hs.

1.3.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

057

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

de Souza, 01 – Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ – PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

1.4 - MEIOS PARA CONTATO:

1.4.1 - Os contatos poderão ser feitos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí – Pará.

1.5 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.5.1 - O Edital completo poderá ser adquirido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais) até 05/05/2014**, junto ao Departamento de Tributos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí - PA, de **08:00 às 12:00** horas.

a) 1.5.2 – Para que surta efeito o ato do item anterior **(1.5.1)**, o interessado deverá estar munido de documento que comprove que o mesmo é responsável pela empresa através do CNPJ e Contrato Social, ou credencial que o qualifique para o evento.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA MATINHA CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11193159000113003, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MATINHA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).

3 - DA VISITA TÉCNICA

3.1 - A Visita Técnica será feita pelo Licitante, às suas expensas, em uma das **datas estabelecidos no preâmbulo deste Edital, devendo ser agendada com a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ou através do e-mail informado no item 1.2 do Edital.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

3.1.1 - O LOCAL DE PARTIDA SERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

3.2 - A Licitante deverá apresentar Atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Tucuruí (PA), comprovando que vistoriou o local de execução dos serviços, na sua totalidade e que é detentora de todas as informações relativas a sua execução, conforme **Anexo VIII**.

3.3 - A vistoria *poderá ser realizada pelo Engenheiro Civil ou representante legal da empresa licitante.*

3.4 - A mencionada visita técnica poderá ser substituída por **DECLARAÇÃO DO LICITANTE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**, neste caso o licitante não poderá se escusar de executar o objeto fundado em alegadas dificuldades imprevistas no local da obra.

3.5 - A Licitante não poderá, em nenhuma hipótese, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos e/ou quaisquer outras relativas ao objeto da contratação.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente Tomada de Preços, será de **08 (oito) meses**, a ser contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal, autorizando o início das execuções físicas, conforme abaixo especificado:

4.2 - O prazo máximo para início dos serviços será de **20 (vinte) dias** corridos a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal autorizando o início das execuções físicas.

4.3 - A ocorrência de paralisação da obra pela CONTRATADA deverá ser registrada no Diário de Obra para efeito de apuração de responsabilidades.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

059

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

5.1 - O tipo de licitação adotado para a execução da obra é a de MENOR PREÇO, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento fiscal vigente.

UNIDADE GESTORA: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0030.1060 - Construção/Ampliação/Reforma De Unidades Básicas de Saúde.

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0.2.41.00

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR AO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

7.2 - Os licitantes interessados em efetuar o Cadastro de que trata o item **7.1**, deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), munido dos documentos relacionados no **Anexo IX**, deste Edital.

7.2.1 - Não poderão ser aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencido, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

7.3 - Estão impedidas de participar desta licitação:

7.3.1 - Empresas consorciadas;

7.3.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

7.3.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de

Luzelida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

falência ou concordata;

7.3.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.4 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejara as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Luizilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

8.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

8.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.6 - Para efeito desta Licitação (Tomada de Preços), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

061

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

Complementar 123/2006, entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II-** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.9 - O disposto no subitem 8.1.7 será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 8.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

9 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

9.1 - Até o quinto dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação Tomada de Preços nº **TP-CPL-006/2014-SEMS**, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
68.456.180 - TUCURUÍ (PA)
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP - CPL-006/2014-SEMS**
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Luzeira F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

9.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) por meio de **ADENDOS**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

9.3 - A **PREFEITURA** disponibilizará os **ADENDOS** a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através do Diário Oficial da União - DOU, Jornal da Amazônia ou pessoalmente, correspondente ao número da Tomada de Preços licitada. O acompanhamento dos adendos nos endereços citados anteriormente será de total responsabilidade do licitante, não cabendo a **PREFEITURA** qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

9.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem **9.2**.

9.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a **PREFEITURA**, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

9.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

063

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

do processo licitatório.

10 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

10.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação.

10.1.1 - A referida **credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

10.1.2 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo IV, deste Edital.

10.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1 - A documentação para habilitação e as propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados da seguinte forma:

11.1.1 - ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

George A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Brito
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

064

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Bairro Centro

68.456-180 - Tucuruí (PA)

Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Licitante (Razão Social):.....

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

11.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

**ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Bairro Centro

68.456-180 - Tucuruí (PA)

Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Licitante (Razão Social):.....

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM 01 (UMA) VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

12.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica

Candra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

12.1.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades empresárias por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

065

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

12.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples e sociedade cooperativa, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

12.1.1.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

12.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

12.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

12.1.2.4 - Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

12.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (**CND / INSS**);

12.1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

066

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

12.1.2.7 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011

12.1.3 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.3.1 - Certidão Negativa de falência e concordata expedida por Cartório Distribuidor da Sede do licitante, dentro do prazo de validade;

12.1.3.2 - Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente, que comprove o Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da proposta apresentada pela licitante na licitação.

Observação: O balanço deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

- a) Deverá anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;
- b) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não o Termo de Abertura e/ou Encerramento.

Nota: No caso de empresas constituídas a menos de um ano, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

13.1.3.3 - A comprovação de boa situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo:

ILC = $\frac{AC}{PC}$, onde:
PC

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ILC igual ou superior a 1 (um).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

067

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ISG = INDICE SOLVENTE GERAL

ISG = Total do Ativo

Total do Passivo Circulante

Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ISG superior a 1 (um).

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

12.1.4 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.4.1 - Certidão de Regularidade junto ao CREA da PROPONENTE e do responsável técnico, dentro do prazo de validade.

12.1.5 - Outros Documentos:

12.1.5.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA);

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

12.1.5.2- Declaração de habilitação de Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme **Anexo V, quando devida;**

12.1.5.3 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, devidamente assinada por representante da empresa, conforme **Anexo VI;**

12.1.5.4 - Declaração de que o licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo Declaração do Licitante (**Anexo VII**), a ser firmado pelo Licitante;

12.1.5.5 - Atestado de Qualificação Técnica emitido pela Prefeitura, conforme **Anexo VIII;**

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

12.2 - A licitante que apresentar dentro do envelope "documentos de habilitação" o **CRC** - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), desde que em validade, estará desobrigada da apresentação da documentação exigida nos subitens **12.1.1.1** -



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

12.1.1.2 - 12.1.1.3 - 12.1.1.4 e 12.1.1.5.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), DEVERÁ SER ELABORADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PERTINENTE AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E APRESENTAR OS SEGUINTE REQUISITOS: SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, ESCRITA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SEM EMENDAS, RASURAS E/OU REPETIÇÕES, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

13.1.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo de Carta Proposta, conforme (Anexo III), deste Edital;

13.2 - Dentro de um único "envelope nº 02 - Proposta de Preços" a concorrente colocará os seguintes documentos:

13.2.1 - Carta Proposta, conforme Anexo III, deste Edital;

13.2.2 - Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;

13.2.3 - Cronograma de Execução Físico-Financeiro;

13.2.4 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

14.1 - Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um com a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.

14.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

14.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até a sua abertura a ser indicada na Ata de reunião.

14.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

14.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope **nº 01**, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

14.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

14.5.1 - Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de má fé, por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo do Presidente da Comissão, ser habilitada.

14.6 - Encerrado o exame da documentação de habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02** **que deverá conter** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes:

- **CARTA PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;**
- **CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO**



070

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

14.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

14.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

14.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

14.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

14.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

15 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

15.2 - Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.



071

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

15.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

15.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexequíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

15.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

15.7 - Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo até a proclamação do resultado da licitação.

15.8 - Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

15.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

15.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

15.10.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultantes da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, salvo se na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

15.11 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro-mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

15.12 - A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

15.13 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta Tomada de Preços deserta, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

15.14 - Para fins de julgamento das propostas será observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

15.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

16 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

073

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

representante da licitante, legalmente habilitado.

16.3 - O recurso protocolizado será endereçado ao Prefeito Municipal de Tucuruí (PA), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.4 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

16.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

16.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

17.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para adjudicação das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

17.2 - Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

17.3 - Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo II**, deste edital.

17.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

do Contrato, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento do convite.

17.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

17.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1 - O **prazo de execução** da obra, objeto da presente licitação é de **08 (oito) meses**, conforme subitem 4.1, deste Edital;

18.2 - O **prazo de vigência** do Contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato;

18.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante;

18.4 - Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal**;

18.5 - A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento;

18.6 - Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de**

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

075

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

Tucuruí (PA), no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra;

18.7 - As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA);

18.8 - Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

19 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

*** Orçamento Referencial: R\$ 629.264,85 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

19.1 - Até 5 (cinco) dias antes da abertura das propostas, deverá o licitante apresentar garantias de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município, na forma de caução, no montante de **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, qual seja, **R\$ 6.292,64 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);**

19.2 - Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada da seguinte forma:

- a)** em espécie (o depósito deverá ser efetuado na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de TUCURUÍ, no Banco do Estado do Pará - Banpará, Agência 016, Conta corrente nº 18.018-1, TUCURUÍ - PA até o horário do expediente bancário). O recibo de depósito em dinheiro deverá ser apresentado na Secretaria Municipal da Fazenda e será substituído por Recibo, para inclusão no envelope de "Habilitação" ou;
- b)** carta de fiança bancária ou;
- c)** seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Tucuruí.

19.3 - Os licitantes classificados na forma do § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

prestação da garantia adicional.

Luiz F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

19.4 - No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil;

19.5 - No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato;

19.6 - Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva;

19.7 - A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo;

19.8 - O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do mesmo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, observadas as disposições contratuais.

19.8.1 - Em caso de carta de fiança bancária, esta deverá ter o prazo de validade de no mínimo, igual ao prazo de execução das obras acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos incluindo, entre outros, cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

19.8.2 - Em caso de seguro-garantia de execução em apólice nominada em favor da contratante, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, este deverá ter o prazo de validade de no mínimo igual ao prazo de execução das obras acrescido de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

19.9 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

077

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

19.10 - A Proponente perderá a Garantia de execução, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de Contrato de Empreitada.
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Contratante das obras.

19.11 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo.
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica, se for o caso. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

22 - DAS RESPONSABILIDADES

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

22.1 - A Contratada será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

22.2 - À Contratada compete apresentar à **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

22.3 - A Contratada deverá manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante a fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

22.4 - A Contratada deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

22.5 - A Contratada é obrigada a manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra**, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará (ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, durante a execução dos serviços;

22.6 - A Contratada é obrigada a manter no campo o pessoal dimensionado para a obra, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. Durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

22.7 - A Contratada deverá confeccionar placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

079

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

22.8 - A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**.

23- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

23.1 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) designará servidor (es), através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

23.2 - Competirá ao (s) servidor (es) designado (s) para realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição (ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

23.3 - Não serão consideradas pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

23.4 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

24 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

24.1 - Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos atos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no **item 23.2**, deste Capítulo.

24.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

24.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

24.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

24.1.4 - O atraso injustificado na execução da obra;

24.1.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

24.1.6 - Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.2 - SANÇÕES:

24.2.1 - O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **Contratada** fica sujeita a aplicação, por parte da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

24.2.1.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

24.2.1.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais ocorrências, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

24.2.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

081

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

24.2.1.4 - Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

23.2.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

24.2.2 - A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

24.2.3 - A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

24.2.4 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

25 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

25.1 - Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido pelo comitente com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

25.1.1 - Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

25.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

25.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

25.3 - Serão rejeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

25.4 - Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

25.5 - Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

25.6 - A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

26 - DO PAGAMENTO

26.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

26.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

26.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

083

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

26.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

25.3 - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

26.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o (s) boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vista pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

26.5 - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens **18.1, 18.4 e 18.8**, deste Edital.

26.6 - Na inobservância do que dispõe os **subitens 25.1.1 e 25.1.2**, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

26.7 - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

26.8 - Os valores propostos e contratados serão fixo e irrevogável. Em caso de haver necessidade de prorrogação do prazo inicialmente pactuado, ou seja, após decorridos 12 meses de vigência, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

26.9 - Os valores faturados e não pagos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), no prazo estabelecido nos subitens 25.1 e 25.2, deste Capítulo, serão atualizados com base na variação do índice IPCA, divulgado pela Fundação IBGE, ou de seu substituto, verificado no período compreendido entre a data da adimplência e do efetivo pagamento da fatura.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

reclamações que possam surgir.

27.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços **até 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato (§ 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

27.3 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

27.4 - A Contratada deverá:

27.4.1 - Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

27.4.2 - Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

27.4.3 - Permitir a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

27.5 - A Contratada estará sujeita às conseqüências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta.

27.6 - A Contratada, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

27.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).



035

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

27.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

27.9- Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

27.10- A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.11- Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber**, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

27.12- A critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas após de aprovadas pela autoridade competente.

27.13 - São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

27.13.1- Anexo I - Documentos Técnicos:

- a) Anexo Ia - Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;
- b) Anexo Ib - Especificações Técnicas;
- c) Anexo Ic - Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Anexo Id - Projeto.

27.13.2- Outros Anexos:

- e) Anexo II - Minuta de Contrato;
- f) Anexo III - Modelo de Carta Proposta;
- g) Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- h) Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- i) Anexo VI - Declaração que não emprega menor;



086

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS**Processo nº: 20140228-SEMS**

- j) Anexo VII - Declaração que recebeu o Edital;
- k) Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica;
- L) Anexo IX - Relação dos Documentos necessários para emissão do CRC.

27.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

27.15 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irrevogável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

27.16 - A **Prefeitura Municipal** poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

27.17 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

27.18 - A **Prefeitura Municipal** dará publicidade a esta licitação mediante a publicação na Imprensa Oficial da União, em jornal de grande circulação no Estado e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) situada à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA).

27.19 - Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

28 - DO FORO

28.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí (PA), para dirimir todas as questões relativas à



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí (PA), 23 de abril de 2014.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014-GP

Jorge de Almeida Valente
Membro da Comissão
Portaria 036/2014-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Comissão
Portaria 036/2014-GP

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Comissão
Portaria 036/2014-GP

Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Comissão
Portaria 036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVO E CUSTOS

Referente: Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2014-SEMS

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – NOVA MATINHA

DI:.....%

Item		Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Execução da limpeza do terreno		m²	1.124,06		
1.2	Barracão da obra		m²	35,00		
1.3	Instalação provisória de água		un	1,00		
1.4	Instalação provisória de luz e força para obra		mês	10,00		
1.5	Locação da obra com auxilio de gabarito de madeira de lei		m²	432,01		
1.6	Placa indicativa da obra, confeccionada em estrutura de madeira de lei e revestida com chapas de aço galvanizado, pintadas conforme padronização da Contratada, dimensões 3,00 x 5,00 m		m²	15,00		
TOTAL DO ITEM 1						R\$ -
2 - INFRAESTRUTURA						
2.1	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m		m³	77,63		
2.2	Execução de apelamento de fundo de vala		m²	170,64		
2.3	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto magro para regularização e lastro fck 10 MPa		m³	2,89		
2.4	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B 5.0 em infra-estrutura		kg	322,76		
2.5	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 A 6.3 em infra-estrutura		kg	344,03		
2.6	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 A 8.0 em infra-estrutura		kg	508,11		

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPUPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPUPMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

2.7	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 A 10.0 em infra-estrutura	kg	388,34		
2.8	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 A 12.5 em infra-estrutura	kg	75,10		
2.9	Fornecimento de forma de madeira para concreto em infra-estrutura	m²	248,45		
2.10	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m³	18,75		
2.11	Lançamento e compactação de reaterro manual com material coesivo de 1ª categoria proveniente da escavação das fundações	m³	66,14		
2.12	Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltica, duas demãos	m²	248,45		
TOTAL DO ITEM 2					R\$ -

3 - SUPERESTRUTURA

3.1	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B 5.0 em super-estrutura	kg	907,30		
3.2	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B 6.3 em super-estrutura	kg	270,90		
3.3	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B 8.0 em super-estrutura	kg	1.383,00		
3.4	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B 10.0 em super-estrutura	kg	352,50		
3.5	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B 12.5 em super-estrutura	kg	330,80		
3.6	Fornecimento de forma de madeira para concreto em super-estrutura	m²	741,64		
3.7	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m³	38,19		
TOTAL DO ITEM 3					R\$ -

4 - VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

4.1	Fornecimento e instalação de alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, assentado em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia), posição a cutelo, e = 15 cm	m²	760,13		
-----	--	----	--------	--	--

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelma F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

4.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, utilizando argamassa de traço 1:4 (cimento e areia), posição a cutelo, e = 10 cm - para divisórias do box PNE nos banheiros	m²	6,86		
4.3	Fornecimento e montagem de divisórias em alumínio tipo veneziana, nos banheiros	m²	5,70		
TOTAL DO ITEM 4					R\$ -

5 - COBERTURA

5.1	Estrutura em madeira de lei aparelhada para cobertura em telha cerâmica tipo plan, inclusive tábuas de beiral	m²	89,93		
5.2	Fornecimento e instalação de cobertura de telha plan	m²	211,72		
5.3	Fornecimento e instalação de estrutura em madeira de lei, tipo angelim vermelho, não aparelhada, para telha cerâmica tipo plan	m²	121,79		
5.4	Fornecimento e instalação de tesoura em madeira de lei, tipo angelim vermelho, aparelhada com seção de 6 x 16 cm e vão de 7,00 m	un	5,00		
5.5	Fornecimento e instalação de painel e vidro temperado incolor, e = 10 mm, fixado em tesoura de madeira de lei	m²	6,96		
5.6	Estrutura em madeira de lei para cobertura em telha fibrocimento, inclusive tábuas de beiral	m²	147,37		
5.7	Fornecimento e instalação de cobertura de telha fibrocimento	m²	147,37		
5.8	Fornecimento e instalação de manta térmica para cobertura, e = 2 mm	m²	359,09		
5.9	Impermeabilização de rufos/ lajes e calha em concreto com mantacril	m²	78,05		
5.10	Execução de cumeeira cerâmica com emboçamento em argamassa	m	29,85		
5.11	Fornecimento e instalação de cumeeira em fibrocimento, inclusive juntas e acessórios	m	16,30		
5.12	Fornecimento e instalação de rufo em concreto armado	m	57,26		
TOTAL DO ITEM 5					R\$ -

6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

6.1	Fornecimento e instalação de caixa de PVC, retangular, dimensões 4" x 2"	un	63,00	
6.2	Fornecimento e instalação de caixa de PVC, retangular, dimensões 4" x 4"	un	3,00	
6.3	Fornecimento e instalação de caixa de PVC, octogonal, dimensões 3" x 3"	un	79,00	
6.4	Fornecimento e instalação de fita isolante autofusão (20 m)	un	1,00	
6.5	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 1,5 mm ² - na cor azul claro	m	275,00	
6.6	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 1,5 mm ² - na cor marrom	m	76,90	
6.8	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 1,5 mm ² - na cor vermelho	m	71,80	
6.9	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 1,5 mm ² - em outra cor	m	260,20	
6.10	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - na cor azul claro	m	237,20	
6.11	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - na cor marrom	m	82,60	
6.12	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - na cor preto	m	104,60	
6.13	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - na cor verde-amarelo	m	97,50	
6.14	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - na cor vermelho	m	242,20	

[Assinatura]
Luzia F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

6.15	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - em outra cor	m	88,90	
6.16	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - na cor azul claro	m	146,70	 Luzeilda F. Leão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
6.17	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - na cor marrom	m	46,30	
6.18	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - na cor preto	m	46,30	 Maria do Carmo Rita Presidente da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
6.19	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - na cor verde-amarelo	m	112,90	
6.20	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - na cor vermelho	m	154,80	
6.21	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - em outra cor	m	60,80	
6.22	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 6 mm ² - na cor azul claro	m	96,40	 Domingos S. L. Paixão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
6.23	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 6 mm ² - na cor marrom	m	34,00	
6.24	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 6 mm ² - na cor preto	m	34,00	
6.25	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 6 mm ² - na cor verde-amarelo	m	91,30	 Jorge A. Valente Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
6.26	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 6 mm ² - na cor vermelho	m	96,40	

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



093

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

6.27	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 10 mm ² - na cor azul claro	m	14,20	
6.28	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 10 mm ² - na cor marrom	m	14,20	
6.29	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 10 mm ² - na cor preto	m	14,20	
6.30	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 10 mm ² - na cor verde-amarelo	m	14,20	
6.31	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 10 mm ² - na cor vermelho	m	14,20	
6.32	Fornecimento e instalação caixa de passagem em aço pintada, de embutir, 100 x 100 x 80 mm	un	13,00	
6.33	Fornecimento e instalação caixa de passagem em aço pintada, de embutir, 300 x 300 x 320 mm	un	5,00	
6.34	Fornecimento e instalação de interruptor simples - 1 tecla	un	13,00	
6.35	Fornecimento e instalação placa/espelho 2 x 4" para 1 função	un	14,00	
6.36	Fornecimento e instalação placa/espelho 2 x 4" para 1 função redonda	un	1,00	
6.37	Fornecimento e instalação placa/espelho 2 x 4" para 2 funções	un	7,00	
6.38	Fornecimento e instalação placa/espelho 2 x 4" para 2 funções retangulares	un	2,00	
6.39	Fornecimento e instalação placa/espelho 2 x 4" para 3 funções retangulares	un	1,00	
6.40	Fornecimento e instalação de tomada universal redonda 2P+T - 15 A - com placa 2" x 4"	un	14,00	
6.41	Fornecimento e instalação de interruptor com 1 tecla simples e tomada hexagonal		7,00	
6.42	Fornecimento e instalação de interruptor simples - teclas	un	2,00	

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

6.43	Fornecimento e instalação de interruptor simples - 3 teclas	un	1,00	
6.44	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T - 10 A	un	14,00	
6.45	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2P+T - 20 A	un	11,00	
6.46	Fornecimento e instalação de ventilador de teto simples	un	4,00	
6.47	Fornecimento e instalação de Interruptor fotoelétrico, 1 função, 1200 W resistivo, com célula fotoelétrica	un	6,00	
6.48	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monofásico 10 A - norma DIN	un	9,00	
6.49	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monofásico 13 A - norma DIN	un	2,00	
6.50	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monofásico 20 A - norma DIN	un	2,00	
6.51	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bifásico 10 A - norma UL	un	7,00	
6.52	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bifásico 15 A - norma UL	un	5,00	
6.53	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar termomagnético 10 A - norma DIN	un	2,00	
6.54	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar termomagnético 20 A - norma DIN	un	1,00	
6.55	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar termomagnético 35 A - norma DIN	un	1,00	
6.56	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar termomagnético 15 A - norma UL	un	1,00	
6.57	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30 mA) 25 A - norma DIN	un	1,00	
6.58	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC flexível leve - 1"	m	55,00	
6.59	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC flexível leve - 3/4"	m	565,80	
6.60	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC flexível pesado - 1.1/2"	m	21,40	

[Assinatura]
Rozzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

6.61	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca - 1" - vara 3,0 m	m	2,00		
6.62	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosca - 3/4" - vara 3,0 m	m	1,00		
6.63	Fornecimento e instalação de luminária arandela de sobrepor para parede, completa, inclusive soquete de base E27 tartaruga, p/ lâmpada compacta com reator integrado 60 W	un	11,00		
6.64	Fornecimento e instalação de luminária p/ lâmpada fluorescente tubular de sobrepor, completa, inclusive soquete base G13 e reator eletrônico - para 2 lâmpadas de 40 W	un	33,00		
6.65	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor pendente p/ lâmpada fluorescente de 40 W, completa	un	3,00		
6.66	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para piso, completa, inclusive soquete base E27 - para lâmpada halógena dicróica 50 W	un	7,00		
6.67	Fornecimento e instalação de plafon de sobrepor, design quadrado (28 x 28 cm), com soquete base E27, altura 7,6 cm - para 2 lâmpadas de 26 W	un	2,00		
6.68	Fornecimento e instalação de plafonier 4"	un	9,00		
6.69	Fornecimento e instalação de lâmpada compacta dupla 26 W	un	13,00		
6.70	Fornecimento e instalação de spot para 1 lâmpada compacta fluorescente	un	6,00		
6.71	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento 300 x 300 x 320 mm	un	1,00		
6.72	Fornecimento e instalação de haste de aterramento de aço/cobre, comprimento 2,4 m, D = 15 mm	un	1,00		
6.73	Fornecimento e instalação de isolador roldana 600 V, porcelana vidrada	un	4,00		
6.74	Quadro de medição Rede Celpa com caixa de embutir para um medidor polifásico	un	1,00		
6.75	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição plástico, de embutir, barramento monofásico, padrão DIN (Ref. Hager), capacidade 8 disjuntores unipolares	un	1,00		

Marta do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

6.76	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição plástico, de embutir, barramento trifásico, padrão DIN (Ref. Hager), capacidade 18 disjuntores unipolares	un	2,00		
TOTAL DO ITEM 6				R\$ -	
7 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
7.1 - HIDRÁULICO					
7.1.1	Fornecimento e instalação de adaptador soldável curto com bolsa para registro Ø 32 mm - 1"	un	2,00		
7.1.2	Fornecimento e instalação de adaptador soldável curto com bolsa para registro Ø 40 mm - 1.1/4"	un	8,00		
7.1.3	Fornecimento e instalação de adaptador soldável curto com bolsa para registro Ø 60 mm - 2"	un	4,00		
7.1.4	Fornecimento e instalação de adaptador soldável com flange fixo para caixa d'água Ø 32 mm - 1"	un	2,00		
7.1.5	Fornecimento e instalação de adaptador soldável com flange fixo para caixa d'água Ø 40 mm - 1.1/4"	un	2,00		
7.1.6	Fornecimento e instalação de adaptador soldável com flange fixo para caixa d'água Ø 60 mm - 2"	un	2,00		
7.1.7	Fornecimento e instalação de torneira de pia de cozinha 25 mm x 3/4"	un	1,00		
7.1.8	Fornecimento e instalação de torneira para tanque de lavar 25 mm x 3/4"	un	1,00		
7.1.9	Fornecimento e instalação de torneira de lavatório 20 mm x 1/2"	un	16,00		
7.1.10	Fornecimento e instalação de torneira de jardim 25 mm x 1/2"	un	1,00		
7.1.11	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável curta Ø 32 mm - 25 mm	un	2,00		
7.1.12	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável curta Ø 40 mm - 32 mm	un	1,00		
7.1.13	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável curta Ø 50 mm - 40 mm	un	1,00		
7.1.14	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável curta Ø 60 mm - 50 mm	un	1,00		
7.1.15	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável longa Ø 32 mm - 20 mm	un	4,00		

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Isaíra A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luziella F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

097

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

7.1.16	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável longa Ø 40 mm - 25 mm	un	2,00		
7.1.17	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável longa Ø 60 mm - 32 mm	un	1,00		
7.1.18	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável longa Ø 60 mm - 40 mm	un	3,00		
7.1.19	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável Ø 20 mm	un	14,00		
7.1.20	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável Ø 25 mm	un	12,00		
7.1.21	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável Ø 32 mm	un	3,00		
7.1.22	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável Ø 40 mm	un	6,00		
7.1.23	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável Ø 50 mm	un	1,00		
7.1.24	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável Ø 60 mm	un	5,00		
7.1.25	Fornecimento e instalação de joelho de redução 90° soldável 25 mm - 20 mm	un	10,00		
7.1.26	Fornecimento e instalação de joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	1,00		
7.1.27	Fornecimento e instalação de joelho de redução 90° soldável 40 mm - 32 mm	un	1,00		
7.1.28	Fornecimento e instalação de joelho 90° PVC soldável com rosca 20 mm - 1/2"	un	1,00		
7.1.29	Fornecimento e instalação de joelho 90° PVC soldável com bucha de latão 20 mm - 1/2"	un	20,00		
7.1.30	Fornecimento e instalação de joelho 90° PVC soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	un	2,00		
7.1.31	Fornecimento e instalação de joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	1,00		
7.1.32	Fornecimento e instalação de Tê 90° soldável 32 mm	un	3,00		
7.1.33	Fornecimento e instalação de Tê 90° soldável 40 mm	un	3,00		
7.1.34	Fornecimento e instalação de Tê 90° soldável 60 mm	un	3,00		

Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014-GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

7.1.35	Fornecimento e instalação de Tê de redução 90° soldável 25 mm x 20 mm	un	7,00		
7.1.36	Fornecimento e instalação de Tê de redução 90° soldável 32 mm x 25 mm	un	3,00		
7.1.37	Fornecimento e instalação de Tê de redução 90° soldável 50 mm x 25 mm	un	3,00		
7.1.38	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 20 mm	un	34,93		
7.1.39	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 25 mm	m	49,48		
7.1.40	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 32 mm	m	21,21		
7.1.41	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 40 mm	m	31,85		
7.1.42	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 50 mm	m	7,86		
7.1.43	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 60 mm	m	8,10		
7.1.44	Fornecimento e instalação de caixa d' água de fibra de vidro - cap. 2000 L		2,00		
7.1.45	Fornecimento e instalação de torneira bóia Ø 25 mm		2,00		
TOTAL DO ITEM 7.1					R\$ -

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

7.2 - SANITÁRIO

7.2.1	Fornecimento e instalação de caixa sifonada 100 x 100 x 50 cm com grelha	un	10,00		
7.2.2	Fornecimento e instalação de caixa sifonada 100 x 150 x 50 cm com grelha	un	3,00		
7.2.3	Fornecimento e instalação de curva 90° PVC curta de esgoto Ø 40 mm	un	18,00		
7.2.4	Fornecimento e instalação de joelho 45° PVC de esgoto Ø 100 mm	un	3,00		
7.2.5	Fornecimento e instalação de joelho 45° PVC de esgoto Ø 50 mm	un	10,00		
7.2.6	Fornecimento e instalação de joelho 45° PVC de esgoto Ø 40 mm	un	14,00		

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

7.2.7	Fornecimento e instalação de joelho 90° de esgoto Ø 100 mm	un	4,00	
7.2.8	Fornecimento e instalação de joelho 90° de esgoto Ø 50 mm	un	7,00	
7.2.9	Fornecimento e instalação de joelho 90° de esgoto Ø 75 mm	un	1,00	
7.2.10	Fornecimento e instalação de joelho 90° com anel para esgoto secundário Ø 40 mm - 1.1/2"	un	18,00	
7.2.11	Fornecimento e instalação de junção simples Ø 100 x 100 mm	un	14,00	
7.2.12	Fornecimento e instalação de junção simples Ø 50 x 50 mm	un	1,00	
7.2.13	Fornecimento e instalação de redução excêntrica Ø 100 x 50 mm	un	14,00	
7.2.14	Fornecimento e instalação de redução excêntrica Ø 75 x 50 mm	un	1,00	
7.2.15	Fornecimento e instalação de tê 45° sanitário Ø 40 mm	un	3,00	
7.2.16	Fornecimento e instalação de tê de inspeção Ø 100 mm - 75 mm	un	1,00	
7.2.17	Fornecimento e instalação de tê sanitário Ø 100 - 50 mm	un	2,00	
7.2.18	Fornecimento e instalação de tê sanitário Ø 50 - 50 mm	un	1,00	
7.2.19	Fornecimento e instalação de tubo rígido com ponta lisa Ø 100 mm - 4"	m	57,10	
7.2.20	Fornecimento e instalação de tubo rígido com ponta lisa Ø 75 mm - 3"	m	2,13	
7.2.21	Fornecimento e instalação de tubo rígido com ponta lisa Ø 50 mm - 2"	m	30,00	
7.2.22	Fornecimento e instalação de tubo rígido com ponta lisa Ø 40 mm	m	28,90	
7.2.23	Construção de caixa de inspenção 60 x 60 cm	un	6,00	
7.2.24	Construção de caixa de gordura 60 x 60 cm	un	1,00	
7.2.25	Construção de fossa/filtro/sumidouro 435 x 230 cm	un	1,00	
TOTAL DO ITEM 7.2				R\$ -
TOTAL ITEM 7				R\$ -

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

8 - DRENAGEM

8.1	Fornecimento e instalação de tubo de PVC Ø 100 mm	m	130,00		
8.2	Fornecimento e instalação de tubo de PVC Ø 150 mm	m	54,00		
8.3	Fornecimento e instalação de tubo de PVC Ø 200 mm	m	31,00		
8.4	Fornecimento e instalação de curva 45° Ø 100 mm	un	3,00		
8.5	Fornecimento e instalação de curva 45° Ø 150 mm	un	1,00		
8.6	Fornecimento e instalação de curva 90° Ø 100 mm	un	13,00		
8.7	Fornecimento e instalação de caixa de passagem- 40x40 cm	un	17,00		
8.8	Fornecimento e instalação de junção simples Ø 100 mm x 100mm	un	4,00		
TOTAL DO ITEM 8					R\$ -

Luzelda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

9 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

9.1	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco	m²	1.258,41		
9.2	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:6 para emboço	m²	318,38		
9.3	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:5 para reboco	m²	923,54		
9.4	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:5 para reboco com frisos	m²	16,49		
9.5	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico linha Bianca, PEI II, código 4547 - Fab. Majopar, dimensões 32 x 45 cm, assentada com argamassa industrializada, inclusive rejunte Quartzolit na cor cinza platina (e = 2 mm)	m²	266,72		
9.6	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico imitando tijolinho aparente	m²	51,66		
9.7	Fornecimento e instalação de painel de madeira de lei, largura 30 cm	m²	20,95		
9.8	Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado incolor, dimensões 100 x 110 x 10 mm, na fachada da edificação	m²	54,79		
9.9	Moldura de argamasa (e = 2 cm/ h = 10 cm)	m	93,02		
9.10	Moldura de argamasa (e = 2 cm/ h = 20 cm)	m	119,33		

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

101

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

9.11	Fornecimento e aplicação de pastilhas de vidro na cor amarela, dimensões 3 x 3 cm, assentada com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento na cor branca em paredes internas	m ²	2,79		
9.12	Fornecimento e instalação de alucobond (ACM) na cor prata	m ²	9,73		
TOTAL DO ITEM 9					R\$ -

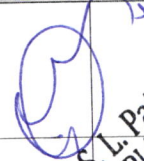
10 - PISOS

10.1	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:3, espessura 6 cm	m ²	405,68		
10.2	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	405,68		
10.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico linha técnica PEI V, código 45077 - Fab. Majopar, dimensões 45 x 45 cm, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejunte Quartzolit na cor cinza platina (e = 2 mm)	m ²	405,68		
10.4	Fornecimento e assentamento de soleira/peitoril em granito verde ubatuba, e = 3 cm, com largura da parede acabada	m ²	6,94		
10.5	Fornecimento e assentamento de moldura de granito verde ubatuba, largura 50 cm, na sala de espera	m ²	17,13		
10.6	Fornecimento e assentamento de rodapé em granito verde ubatuba, altura 10 cm	m	70,06		
TOTAL DO ITEM 10					R\$ -

11 - ESQUADRIAS DE MDF/ VIDRO/ METÁLICAS

11.1	Fornecimento e instalação de balancim de alumínio e vidro liso (e = 4 mm), tipo maxim-air, dimensões 60 x 60 cm - 1 unidade	m ²	0,36		
11.2	Fornecimento e instalação de balancim de alumínio e vidro liso (e = 4 mm), tipo maxim-air, dimensões 240 x 60 cm - 2 unidades	m ²	2,88		
11.3	Fornecimento e instalação de balancim de alumínio e vidro liso (e = 4 mm), tipo maxim-air, dimensões 180 x 60 cm - 2 unidades	m ²	2,16		


Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP



102

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

11.4	Fornecimento e instalação de balancim de alumínio e vidro liso (e = 4 mm), tipo maxim-air, dimensões 120 x 60 cm - 2 unidades	m²	1,44		
11.5	Fornecimento e instalação de balancim de vidro temperado incolor (e = 10 mm), tipo basculante, com três folhas, dimensões 200 x 80 cm - 10 unidades	un	16,00		
11.6	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor (e = 10 mm), com quatro folhas, sendo duas fixas e duas de correr, dimensões 200 x 110 cm - 10 unidades	un	22,00		
11.7	Fornecimento e Instalação de porta de vidro temperado incolor (e = 10 mm), com quatro folhas, sendo duas fixas e duas de correr, dimensões 400 x 210 cm	un	1,00		
11.8	Fornecimento e instalação de porta em MDF, revestida com fórmica na cor azul neon, sendo uma folha de abrir, dimensões 80 x 210 cm - 2 unidades	m²	3,36		
11.9	Fornecimento e instalação de porta em MDF, revestida com fórmica na cor azul neon, sendo uma folha de abrir, dimensões 90 x 210 cm - 9 unidades	m²	17,01		
11.10	Fornecimento e instalação de porta em MDF, revestida com fórmica na cor azul neon, sendo uma folha de abrir, dimensões 70 x 210 cm - 6 unidades	m²	8,82		
11.11	Fornecimento e instalação de porta em MDF, revestida com fórmica na cor azul neon, sendo uma folha de abrir, dimensões 90 x 210 cm, com barra de apoio e material resistente a impactos - 2 unidades	m²	3,78		
11.12	Fornecimento e instalação de porta em alumínio, tipo veneziana, sendo uma folha de abrir, dimensões 60 x 180 cm - 1 unidade		1,08		
11.13	Fornecimento e instalação de porta em alumínio, tipo veneziana, com barra de apoio, sendo uma folha de abrir, dimensões 90 x 180 cm, inclusive caixilho, alizares e ferragens - 2 unidades	m²	3,24		
11.14	Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado incolor, dimensões 115 x 105 x 10 mm, na recepção		17,33		

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

11.15	Fornecimento e instalação de painel de vidro cristal liso incolor (e = 4 mm) em balcão de granito, dimensões de projeto	m²	2,16		
TOTAL DO ITEM 11					R\$ -
12 - FORRO					
12.1	Fornecimento e instalação de forro em PVC, placas lineares, na cor branco gelo	m²	322,96		
12.2	Fornecimento e instalação de forro em lambril de madeira de lei, placas lineares	m²	82,72		
12.3	Fornecimento e instalação de barroteamento em madeira para forro	m²	405,68		
TOTAL DO ITEM 12					R\$ -
13 - LOUÇAS/ METAIS/ GRANITO					
13.1	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, inclusive metais e acessórios	un	1,00		
13.2	Fornecimento e instalação de conjunto de barras de apoio em tubo de aço inox Ø 2.1/2" acabamento cromado, para banheiro de portadores de necessidades especiais	cj	2,00		
13.3	Fornecimento e instalação de mictório de descarga contínua em louça, inclusive metais e acessórios	un	2,00		
13.4	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios		6,00		
13.5	Fornecimento e instalação de tanque inox, inclusive metais e acessórios		1,00		
13.6	Fornecimento e instalação de cuba em aço inox para pia, inclusive metais e acessórios, para ser assentada em bancada de granito	un	7,00		
13.7	Fornecimento e instalação de cuba em louça para lavatório, inclusive metais e acessórios, para ser assentada em bancada de granito	un	5,00		
13.8	Fornecimento e instalação de papelreira de inox 15 x 15 cm		4,00		
13.9	Fornecimento e instalação de ducha higiênica cromada 25 mm x 1/2"	un	2,00		

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

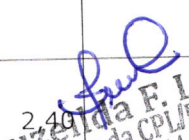
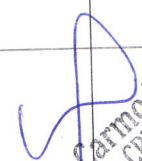
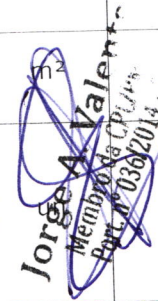
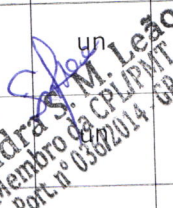


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

13.11	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, fixa com cantoneira cromada (140 x 60 cm), para cuba de aço inox - 3 unidades	m ²	2,52	
13.12	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, fixa com cantoneira cromada (180 x 60 cm), para cuba de aço inox - 1 unidade	m ²	1,08	
13.13	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, fixa com cantoneira cromada (260 x 60 cm), para cuba de aço inox - 1 unidade	m ²	1,56	
13.14	Fornecimento e instalação de bancada de granito em verde ubatuba, fixa com cantoneira cromada (200 x 60 cm), para cuba de aço inox - 2 unidades	m ²	2,40	 Luzia F. Leão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
13.15	Fornecimento e instalação de bancada de granito em verde ubatuba, fixa com cantoneira cromada (90 x 50 cm), para cuba de louça de lavatório - 4 unidades	m ²	1,80	
13.16	Fornecimento e assentamento de bancada de granito verde ubatuba, fixa com cantoneira cromada (140 x 40 cm), para cuba de louça de lavatório - 1 unidade	m ²	0,56	 Maria do Carmo Rita Presidente da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
13.17	Fornecimento e instalação de bancada de granito, e = 2cm (150 x 40 cm) - 1 unidade	m ²	0,60	
13.18	Fornecimento e instalação de bancada de granito, e = 2cm (110 x 40 cm) - 1 unidade	m ²	0,44	 Jorge A. Valente Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
13.19	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça para válvula de descarga, completa inclusive metais e acessórios para PNE, sendo o assento com abertura frontal		2,00	 Domingos S. L. Paixão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
13.20	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça para válvula de descarga, inclusive metais e acessórios	un	1,00	
13.21	Fornecimento e instalação de válvula de descarga alta pressão 1.1/4"	un	1,00	
13.22	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto ABNT Ø 1"	un	1,00	 Sandra S. M. Leão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
13.23	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto ABNT Ø 2"		2,00	
13.24	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto ABNT Ø 1.1/4"	un	2,00	
TOTAL DO ITEM 13				R\$ -



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

14 - PINTURA

14.1	Massa acrílica em paredes internas, externas e nas bordas de argamassa, duas demãos	m ²	897,46		
14.2	Pintura látex acrílica semi-brilho em paredes internas, duas demãos, na cor palha - Fab. Coral	m ²	587,40		
14.3	Pintura látex acrílica fosca em paredes externas, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m ²	276,89		
14.4	Pintura látex acrílica semi-brilho nas bordas de argamassa, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m ²	33,17		
14.5	Aplicação de verniz na cor cedro (cobertura e forro), duas demãos	m ²	204,51		
14.6	Aplicação de verniz sintético brilhante sobre placas do painel de madeira de lei, na fachada frontal da edificação, três demãos	m ²	20,95		
14.7	Fornecimento e aplicação de resina acrílica em paredes externas, duas demãos	m ²	276,89		
14.8	Massa acrílica sobre selador em pergolado de concreto, duas demãos	m ²	12,48		
14.9	Pintura látex acrílica semi-brilho em pergolado de concreto, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m ²	12,48		
TOTAL DO ITEM 14					R\$ -

15 - URBANIZAÇÃO

15.1 - INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA - MURO

15.1.1	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m	m ³	50,86		
15.1.2	Execução de apiloamento de fundo de vala	m ²	96,09		
15.1.3	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto magro para regularização e lastro fck 10 MPa	m ³	1,34		
15.1.4	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B 5.0 em infra-estrutura	kg	252,27		
15.1.5	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B 6.3 em infra-estrutura	kg	68,23		
15.1.6	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B 8.0 em infra-estrutura	kg	206,12		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

106

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

15.1.7	Fornecimento de forma de madeira para concreto em infra- e super -estrutura	m ²	292,43		
15.1.8	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m ³	23,57		
15.1.9	Lançamento e compactação de reaterro manual com material coesivo de 1ª categoria proveniente da escavação das fundações	m ³	43,79		
15.1.10	Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltica, duas demãos	m ²	289,71		
TOTAL DO ITEM 15.1					R\$ -

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

15.2 - SERVIÇOS DIVERSOS

15.2.1	Preparo e execução de piso tipo calçada, em concreto 13,5 Mpa controle "B", espessura de 7 cm	m ²	600,73		
15.2.2	Preparo e execução de rampa de concreto 13,5 Mpa controle "B", com frisos, h = 20 cm	m ²	9,01		
15.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, utilizando argamassa de traço 1:4 (cimento e areia). Posição a cutelo, e = 15 cm, para o muro	m ²	212,57		
15.2.4	Fornecimento e instalação de portão de ferro tipo metalon, pintado com esmalte sintético, sendo uma folha de correr, dimensões 450 x 250 cm - 1 unidade	m ²	11,25		
15.2.5	Fornecimento e instalação de portão de ferro tipo metalon, pintado com esmalte sintético, sendo uma folha de correr, dimensões 400 x 250 cm - 1 unidade	m ²	10,00		
15.2.6	Fornecimento e instalação de portão de ferro tipo metalon, pintado com esmalte sintético, sendo uma folha de abrir, dimensões 60 x 180 cm - 2 unidades	m ²	2,16		
15.2.7	Fornecimento e instalação de grade de ferro com metalon, pintada com esmalte sintético na cor branca, dimensões de projeto, conforme detalhe arquitetônico de elevação do muro	m ²	100,39		
15.2.8	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco no muro	m ²	425,14		

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Gandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

15.2.9	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:6 para emboço no muro	m ²	61,10		
15.2.10	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:5 para reboco no muro	m ²	364,04		
15.2.11	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico imitando tijolinho aparente	m ²	51,90		
15.2.12	Pintura látex acrílica semi-brilho no muro, duas demãos, na cor Concreto - Fab. Coral	m ²	353,44		
15.2.13	Pintura látex acrílica fosca nas paredes do depósito de lixo e comp./bomba, duas demãos, na cor amarelo frevo - Fab. Coral	m ²	10,60		
15.2.14	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico linha Bianca, PEI II, código 4547 - Fab. Majopar, dimensões 32 x 45 cm, assentada com argamassa industrializada, inclusive rejunte Quartzolit na cor cinza platina (e = 2 mm), no depósito de lixo	m ²	9,20		Maria do Carmo Rita Presidente da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
15.2.15	Fornecimento e aplicação de pintura esmalte sintético em esquadrias metálicas e grades, duas demãos	m ²	247,60		
15.2.16	Fornecimento e aplicação de pintura nova cor em piso cimentado	m ²	481,20		Luzeilda F. Leão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
15.2.17	Fornecimento e aplicação de tinta acrílica para sinalização horizontal do piso do estacionamento	m ²	119,53		
15.2.18	Massa acrílica em marquise de concreto impermeabilizada	m ²	26,28		
15.2.19	Impermeabilização de marquise de concreto com mantacril	m ²	26,28		
15.2.20	Pintura látex acrílica semi-brilho na marquise, duas demãos, na cor branco neve - Fab. Coral	m ²	26,28		
15.2.21	Fornecimento e instalação de capiteis para o muro padrão PMT	m ²	9,00		
15.2.22	Fornecimento e instalação de painel em madeira (500 x 30 cm)	m ²	34,20		
15.2.23	Aplicação de verniz sintético brilhante sobre placas do painel em madeira de lei, três demãos	m ²	34,20		



108

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

TOTAL DO ITEM 15.2					R\$ -
TOTAL DO ITEM 15					R\$ -
16 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
16.1	Fornecimento e instalação de letras metálicas para o letreiro da fachada frontal	un	31,00		
16.2	Fornecimento e instalação de pergolado de concreto	un	16,00		
16.3	Fornecimento e colocação de placa de inauguração da obra em alumínio, dimensões 40 x 60 cm, na cor amarela	un	1,00		
16.4	Execução da limpeza final da obra	m²	432,01		
TOTAL DO ITEM 16					R\$ -
TOTAL GERAL DA PLANILHA					R\$ -

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzia F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

55

CONSTRUÇÃO UBS NOVA MATINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014- SEMS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				5º Mês				6º Mês				7º Mês				8º Mês				% da Obra		
			Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas				Semanas										
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		R\$		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª		31ª	32ª
1	Serviços Preliminares																																				#DIV/0!
2	Infraestrutura																																				#DIV/0!
3	Superestrutura																																				#DIV/0!
4	Vedações Internas e Externas																																				#DIV/0!
5	Cobertura																																				#DIV/0!
6	Instalações Elétricas																																				#DIV/0!
7	Instalações Hidrossanitárias																																				#DIV/0!
8	Drenagem																																				#DIV/0!
9	Revestimento das Paredes Internas e Externas																																				#DIV/0!
10	Pisos																																				#DIV/0!
11	Esquadrias de MDF/ Vidro/ Metálicas																																				#DIV/0!
12	Forro																																				#DIV/0!
13	Louças/ Metais/ Granito																																				#DIV/0!
14	Pintura																																				#DIV/0!
15	Urbanização																																				#DIV/0!
16	Serviços Complementares																																				#DIV/0!
VALOR DO CRONOGRAMA R\$																																					#DIV/0!
PERCENTUAL MENSAL		100,00%																																			#DIV/0!

Data...../...../.....

Assinatura Responsável Técnico

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. E. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

110

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA
_____, **PARA O FIM**
QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, registrada no CREA/_____, com o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/PA _____ e do CPF nº _____, domiciliado à Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2014-SEMS** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA MATINHA CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11193159000113003, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MATINHA NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA).

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

Parágrafo Único: Os serviços de que trata o "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão mediante autorização a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, através de Ordem de Serviço específica, a ser emitida até 10 dias úteis, após a publicação do extrato deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

2.1 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, autorizando o início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O **prazo de vigência** do Contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, conforme estabelecido no subitem **18.3** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

3.1 - O preço total do presente Contrato, conforme a proposta apresentada pela contratada e aceito pelo Contratante para a realização dos serviços ora contratados é de R\$......(.....).

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratuais oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais,

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

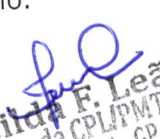
112

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO


Luzilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

4.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

4.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

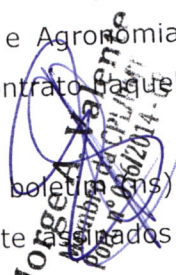

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

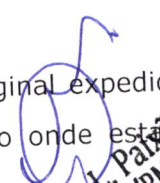
4.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

4.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

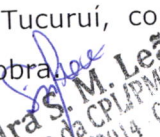
4.3 - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

4.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boleto(s) de medição (ões) correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

4.5 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

4.6 - Os valores faturados e não pagos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, no prazo estabelecido nos **subitens 25.1 e 25.2**, do Edital, serão atualizados com base na variação do índice IPCA,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

113

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

divulgado pela Fundação IBGE, ou de seu substituto, verificado no período compreendido entre a data da adimplência e do efetivo pagamento da fatura.

CLÁUSULA QUINTA
DAS RESPONSABILIDADES

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

5.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução da obra.

Parágrafo Primeiro: As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, assistida quando necessário, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a manter no local dos serviços, técnico de nível superior, indicado na sua proposta como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo "Curriculum Vitae" será submetido à aceitação do CONTRATANTE, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nas mesmas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a desmanchar e reparar, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o CONTRATANTE, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou

114

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

processos inadequados ou de qualidades inferiores.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se responsabilizará exclusivamente, com total isenção do CONTRATANTE, por todas as despesas relativas aos salários, encargos sociais, trabalhistas e sindicais de todo o seu pessoal envolvido na execução da obra, cuja comprovação dos recolhimentos de todas estas despesas e encargos deverão ser por ela apresentado mensalmente na tesouraria do CONTRATANTE, reconhecendo inclusive o direito do CONTRATANTE, no caso de comprovação de débito, fazer a retenção dos valores correspondentes por ocasião das quitações das medições dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por técnicos devidamente designados pelo CONTRATANTE daqui por diante, denominado simplesmente Fiscalização, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinado pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. O controle do cumprimento integral das condições desta relação contratual por parte do CONTRATANTE é restrita competência do mesmo.

Parágrafo Primeiro: A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus funcionários, prepostos ou contratados.

Parágrafo Segundo: Todas as Ordens de Serviços, instruções, recomendações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a retirar imediatamente dos serviços e não readmitir os empregados contratados ou prepostos que venham a criar embargos ou embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços ou, de suas etapas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

115

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

Parágrafo Quarto: Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para que o expediente suba devidamente instruído.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO RECEBIMENTO**

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

7.1 - Os serviços serão recebidos nas condições estipuladas no Edital, matriz licitatória e parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

8.1 - No caso de inadimplemento total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará, após a notificação de advertência, as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;
- d) Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;
- e) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

João A. Varente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

Parágrafo Primeiro: A aplicação da(s) multa(s) a que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Segundo: De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, oferecer recurso, através da Fiscalização, que o encaminhará devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Terceiro: Caso venha a ser rigorosamente cumprido o prazo final de entrega dos serviços referidos na Cláusula Segunda deste Contrato, a multa de que trata a alínea "c" do "caput" desta cláusula, poderá ser restituída à CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE. Essa devolução deverá ser feita sem juros ou correção monetária por ocasião da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, mediante requerimento da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A(s) penalidade(s) estabelecida(s) nesta Cláusula não exclui(em) qualquer (quaisquer) outra(s) neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

UNIDADE GESTORA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0030.1060 – Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 0.2.41.00

ful
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ful
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

12.1 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando inserido como parte integrante deste instrumento, o processo administrativo de licitação, aludido na Cláusula Primeira deste Contrato, com os requisitos referendados no art. 38, do dispositivo legal citado;

12.1.1 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços **até 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato (§ 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

ful
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

ful
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

13.1 - A publicação do presente instrumento será providenciada pelo CONTRATANTE em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

ful
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

14.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí (PA), como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Tucuruí (PA), de de 2014.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA

Prefeito Municipal

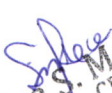
Pela CONTRATADA:


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

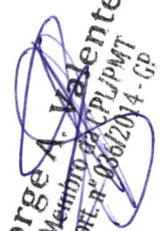
TESTEMUNHAS:

.....

.....


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ANEXO III
(MODELO) CARTA PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....de.....de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014- SEMS Processo nº 20140228-SEMS

Prezados Senhores,

Após exame e estudo aprofundado do Edital da Tomada de Preços em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para A **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA MATINHA CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11193159000113003, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MATINHA NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA).**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

O valor global de nossa proposta é de R\$(.....extenso.....), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

- b) Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, bem como as influências salariais reinantes na região e que assumimos total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão-de-obra local, e ainda, conhecemos os aspectos e regimes físicos e climáticos onde serão executadas as obras.
- c) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal designado para os serviços.
- d) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- e) Nesta proposta estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.
- f) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Jorge A. Valentim
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Omingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ANEXO IV
(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-006/2014-SEMS
Processo nº: 20140228-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA MATINHA CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11193159000113003, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MATINHA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor
....., estado civil....., profissão.....
nacionalidade....., RG nº e CPF nº.....
residente e domiciliado à rua....., cidade de
....., para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo,
poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e
rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia
na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao
interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Telefone Fax:
E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:
Endereço:
Nacionalidade:
Profissão:
CPF:

Estado Civil:

RG:

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos da Tomada de Preços nº **TP-CPL-006/2014-SEMS**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA MATINHA CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11193159000113003, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MATINHA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Local/Data.....

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

.....
(assinatura do representante legal)

Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

ANEXO VI

(MODELO) DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-006/2014-SEMS

Processo nº: 20140228-SEMS

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Maria de Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

.....
(assinatura do representante legal)

FUNDO
MUNICIPAL
DE
SAUDE:1119
3159000196

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE:11193159000196
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PJ A3,
cn=FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE:11193159000196
Dados: 2019.05.17 14:28:12
+03'00'

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP